



PROCESSO Nº: 862.419
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA nº 04/2012

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se o documento protocolizado sob o nº 3499611/2015, subscrito pela advogada Ângela Mairink de Souza Pereira – OAB/MG 136.007, procuradora constituída por Anderson Aduato Pereira, ex-Prefeito do Município de Uberaba, por meio do qual requer a juntada do instrumento de procuração, seu cadastramento para fins de publicações e intimações, bem como vista dos presentes autos.

Defiro o pedido e determino seja intimada a requerente de que os autos ficarão disponíveis para vista e retirada de cópias, **nessa unidade**, pelo **prazo de 5 (cinco) dias**, nos termos do art. 184 do diploma regimental.

Efetue-se o necessário cadastramento no sistema operacional desta Casa e, após os procedimentos operacionais de praxe, retorne os autos à sua regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 11/11/2015.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator